

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
Processo Administrativo nº 23719.000281/2018-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09/2018

O Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo, com sede na RS 218, KM 5, na cidade Santo Ângelo/RS, CEP 98 806-700, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0010-49 neste ato representado(a) pelo(a) Rosane Rodrigues Pagno - Diretora Geral *Pro Tempore*, nomeada pela Portaria nº 1.889 de 09 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 364.285.310-20 portadora da Carteira de Identidade nº 2037729205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 08/10/2018, processo administrativo n.º 23719.000281/2018-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas em geral, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. J. VITALLI - 08.658.622/0001-13, Rua Primeiro de Maio, 600 - Centro, Frederico Westphalen / RS - CEP: 98400-000 - Telefone: (55) 3744-1575. E-mail: jaime@vitaza.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE VENCEDOR	TOTAL
8	Ancinho 12 dentes, com cabo em madeira de Lei.	Unidade	78	R\$ 10,48	R\$ 817,44
18	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de Lei de 1,20 metros, altura da concha: 250mm e largura da concha: 115mm.	Unidade	36	R\$ 22,27	R\$ 801,72
42	Disco de corte 7" x 225mm, furação 7/8", p/ ferro em geral	Unidade	195	R\$ 4,54	R\$ 885,30

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO
RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS
Fone: (55) 3931-3900 / E-mail: gabinete_san@iffarroupilha.edu.br

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

43	Dobradiça 3", acabamento zincado, com parafuso	Unidade	366	R\$ 1,39	R\$ 508,74
44	Engraxadeira tipo Bomba Manual Para Graxa com capacidade entre 300 a 400g para Lubrificações em geral com graxa com corpo metálico com extensão rígida e bico aplicador.	Unidade	6	R\$ 52,98	R\$ 317,88
45	Enxada em aço carbono de boa qualidade, largura 210 x 180mm, com cabo de madeira de Lei e pintura eletrostática a pó.	Unidade	71	R\$ 24,78	R\$ 1.759,38
46	ESPÁTULA - material lâmina metal, material cabo plástico, tamanho 5cm, aplicação massa e raspagem	Unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
47	ESPÁTULA - material lâmina metal, material cabo plástico, tamanho 10cm, aplicação massa e raspagem	Unidade	44	R\$ 3,23	R\$ 142,12
54	Jogo de Chave Canhão 12 peças Cromo Vanádio Niquelado e Cromado; Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno azul; Jogo: 12 peças (3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14 mm).	Jogo	12	R\$ 231,53	R\$ 2.778,36
60	Marreta em aço forjado de 2000g, com cabo de madeira.	Unidade	37	R\$ 26,65	R\$ 986,05
67	Pá de concha, ponta quadrada, com cabo em madeira de Lei, com empunhadura recortada na própria madeira.	Unidade	30	R\$ 26,81	R\$ 804,30
74	Picareta, pá larga e machado, em aço, com cabo.	Unidade	19	R\$ 35,82	R\$ 680,58
81	Riscador ou cortador de azulejo: cortador de piso e azulejo com capacidade de corte de 90cm, comprimento: 1600mm, largura: 200mm, altura: 120mm, peso: 7,7kg, características adicionais: régua do esquadro, esquadro regulável, base de corte com acabamento em pintura epóxi; furos para fixação na base, barras guia, alavanca, quebra superior.	Unidade	5	R\$ 144,12	R\$ 720,60
93	Vassoura plástica para jardim, com 22 dentes e cabo de madeira de 120 cm, fabricada em polipropileno especial de alta resistência.	Unidade	108	R\$ 10,75	R\$ 1.161,00
94	Foicinha para soja, cabo de madeira 13 cm, com medidas 325x145x35mm.	Unidade	25	R\$ 24,23	R\$ 605,75
117	Desempenadeira lisa em aço 12 x 48 cm com cabo plástico fechado, tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: soldado.	Unidade	11	R\$ 15,82	R\$ 174,02

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO
RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS
Fone: (55) 3931-3900 / E-mail: gabinete_san@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

[Assinaturas manuscritas em azul]

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Ângelo, 12 de novembro de 2018



PELA CONTRATANTE
Diretora Geral Pro Tempore
Nome: Rosane Rodrigues Pagno
Portaria nº 1.889/2016



PELA CONTRATADA
Nome: Jaime José Vitalli
CPF: 460.209.260-87
Razão Social: J. J. VITALLI
CNPJ Nº 08.658.622/0001-13

Testemunha 1



NOME: Adriana Glorice Hemming
CPF: 020.519.700-09

Testemunha 2



NOME: Tomaz Setimio Joazeiro
CPF: 652.221.270-15